

Revoga a Nota Técnica Nº 002/2022 DAPS/SPS/SES

ASSUNTO: Método de cálculo do Indicador Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.

As condições sensíveis à Atenção Primária em Saúde (APS) são agravos cuja morbidade e mortalidade podem ser reduzidas mediante cuidados integrais e resolutivos, realizados oportunamente. Esses agravos evidenciam a importância de intervenções preventivas e terapêuticas, capazes de minimizar riscos de hospitalizações, evitar complicações e consequências graves. As Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP) englobam eventos preveníveis, total ou parcialmente, por meio de serviços de saúde eficazes e organização adequada.

A Portaria Nº 221, de 17 de abril de 2008, consolidou a lista brasileira de condições sensíveis à atenção primária, estabelecendo critérios que permitem seu uso como instrumento de planejamento e avaliação na saúde pública. Este documento apresenta o método de cálculo do indicador, essencial para monitorar a efetividade da APS na redução de internações evitáveis.

1. Método de Cálculo

1.1 Numerador: Número de internações Clínicas de Média Complexidade por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP). Denominador: número total de internações clínicas* de Média Complexidade. Unidade de medida: Proporção (%).

1.2 Fórmula

$$\frac{\text{Número de Internações Clínicas de Média Complexidade por Condições Sensíveis à Atenção Primária, Período e Município de residência}}{\text{Número Total de Internações Clínicas de Média Complexidade, Período e Município de Residência}} \times 100$$

2. Anexos

- Anexo 1: Portaria GM Nº 221, de 17 de Abril de 2008.
- Anexo 2: Guia de Qualificação do indicador.
- Anexo 3: Passo a passo para Extração dos Dados de ICSAP.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Portaria N° 221, de 17 de abril de 2008. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0221_17_04_2008.html

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde. Guia de Qualificação de indicadores: Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária em Saúde. Goiânia, GO: SES/GO, 2022. Disponível em: <https://guia-indicadores.saude.go.gov.br/index>

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Atenção à Saúde. Diretoria de Atenção Primária à Saúde. Sala de Situação da APS. Florianópolis, SC: SES/SC. Disponível em: <https://atencao primaria.saude.sc.gov.br/>

[assinado digitalmente]

Ângela Maria Blatt Ortiga

Diretora de Atenção Primária à Saúde - DAPS

[assinado digitalmente]

Ana Cristina Pinheiro do Prado

Coordenadora do Centro de Informações
Estratégicas para a Gestão do SUS de Santa
Catarina - CIEGES

Florianópolis, 26 de Novembro de 2025.

ANEXO 1 - Portaria N° 221, de 17 de Abril de 2008

08/08/2025, 09:04

Ministério da Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA N° 221, DE 17 DE ABRIL DE 2008

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o estabelecido no Parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, determinando que a Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, publicará os manuais e guias com detalhamento operacional e orientações específicas dessa Política;

Considerando a Estratégia Saúde da Família como prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil;

Considerando a institucionalização da avaliação da Atenção Básica no Brasil;

Considerando o impacto da atenção primária em saúde na redução das internações por condições sensíveis à atenção primária em vários países;

Considerando as listas de internações por condições sensíveis à atenção primária existentes em outros países e a necessidade da criação de uma lista que refletisse as diversidades das condições de saúde e doença no território nacional;

Considerando a possibilidade de incluir indicadores da atividade hospitalar para serem utilizados como medida indireta do funcionamento da atenção básica brasileira e da Estratégia Saúde da Família; e,

Considerando o resultado da Consulta Pública nº 04, de 20 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 183, de 21 de setembro de 2007, Página 50, Seção 1, com a finalidade de avaliar as proposições apresentadas para elaboração da versão final da Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo desta Portaria, a Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.

Parágrafo único - As Condições Sensíveis à Atenção Primária estão listadas por grupos de causas de internações e diagnósticos, de acordo com a Décima Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Art. 2º Definir que a Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária será utilizada como instrumento de avaliação da atenção primária e/ou da utilização da atenção hospitalar, podendo ser aplicada para avaliar o desempenho do sistema de saúde nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARVALHO DE NORONHA

SECRETÁRIO

ANEXO

LISTA DE CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Grupo	Diagnósticos	CID 10
1	Doenças preveníveis por imunização e condições sensíveis	
1,1	Coqueluche	A37
1,2	Difteria	A36
1,3	Tétano	A33 a A35
1,4	Parotidite	B26
1,5	Rubéola	B06
1,6	Sarampo	B05
1,7	Febre Amarela	A95
1,8	Hepatite B	B16
1,9	Meningite por Haemophilus	G00.0
001	Meningite Tuberculosa	A17.0

1,11	Tuberculose miliar	A19
1,12	Tuberculose Pulmonar	A15.0 a A15.3, A16.0 a A16.2, A15.4 a A15.9, A16.3 a A16.9, A17.1 a A17.9
1,16	Outras Tuberculoses	A18
1,17	Febre reumática	I00 a I02
1,18	Sífilis	A51 a A53
1,19	Malária	B50 a B54
001	Ascariíase	B77
2	Gastroenterites Infecciosas e complicações	
2,1	Desidratação	E86
2,2	Gastroenterites	A00 a A09
3	Anemia	
3,1	Anemia por deficiência de ferro	D50
4	Deficiências Nutricionais	
4,1	Kwashiorkor e outras formas de desnutrição protéico calórica	E40 a E46
4,2	Outras deficiências nutricionais	E50 a E64
5	Infecções de ouvido, nariz e garganta	
5,1	Otite média supurativa	H66
5,2	Nasofaringite aguda [resfriado comum]	J00
5,3	Sinusite aguda	J01
5,4	Faringite aguda	J02
5,5	Amigdalite aguda	J03
5,6	Infecção Aguda VAS	J06
5,7	Rinite, nasofaringite e faringite crônicas	J31
6	Pneumonias bacterianas	
6,1	Pneumonia Pneumocócica	J13
6,2	Pneumonia por Haemophilus influenzae	J14
6,3	Pneumonia por Streptococcus	J15.3, J15.4
6,4	Pneumonia bacteriana NE	J15.8, J15.9
6,5	Pneumonia lobar NE	J18.1
7	Asma	
7,1	Asma	J45, J46
8	Doenças pulmonares	
8,1	Bronquite aguda	J20, J21
8,2	Bronquite não especificada como aguda ou crônica	J40

8,3	Bronquite crônica simples e a mucopurulenta	J41
8,4	Bronquite crônica não especificada	J42
8,5	Enfisema	J43
8,6	Bronquectasia	J47
8,7	Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas	J44
9	Hipertensão	
9,1	Hipertensão essencial	I10
9,2	Doença cardíaca hipertensiva	I11
10	Angina	
10,1	Angina pectoris	I20
11	Insuficiência Cardíaca	
11,1	Insuficiência Cardíaca	I50
11,3	Edema agudo de pulmão	J81
12	Doenças Cerebrovasculares	
12,1	Doenças Cerebrovasculares	I63 a I67; I69, G45 a G46
13	Diabetes melitus	
13,1	Com coma ou cetoacidose	E10.0, E10.1, E11.0, E11.1, E12.0, E12.1;E13.0, E13.1; E14.0, E14.1
13,2	Com complicações (renais, oftálmicas, neurol., circulat., periféricas, múltiplas, outras e NE)	E10.2 a E10.8, E11.2 a E11.8; E12.2 a E12.8;E13.2 a E13.8; E14.2 a E14.8
13,3	Sem complicações específicas	E10.9, E11.9; E12.9, E13.9; E14.9
14	Epilepsias	
14,1	Epilepsias	G40, G41
15	Infecção no Rim e Trato Urinário	
15,1	Nefrite túbulo-intersticial aguda	N10
15,2	Nefrite túbulo-intersticial crônica	N11
15,3	Nefrite túbulo-intersticial NE aguda crônica	N12
15,4	Cistite	N30
15,5	Uretrite	N34
15,6	Infecção do trato urinário de localização NE	N39.0
16	Infecção da pele e tecido subcutâneo	
16,1	Erisipela	A46
16,2	Impetigo	L01
16,3	Abscesso cutâneo furúnculo e carbúnculo	L02

16,4	Celulite	L03
16,5	Linfadenite aguda	L04
16,6	Outras infecções localizadas na pele e tecido subcutâneo	L08
17	Doença Inflamatória órgãos pélvicos femininos	
17,1	Salpingite e ooforite	N70
17,2	Doença inflamatória do útero exceto o colo	N71
17,3	Doença inflamatória do colo do útero	N72
17,4	Outras doenças inflamatórias pélvicas femininas	N73
17,5	Doenças da glândula de Bartholin	N75
17,6	Outras afecções inflamatórias da vagina. e da vulva	N76
18	Úlcera gastrointestinal	
18	Úlcera gastrointestinal	K25 a K28, K92.0, K92.1, K92.2
19	Doenças relacionadas ao Pré-Natal e Parto	
19,1	Infecção no Trato Urinário na gravidez	O23
19,2	Sífilis congênita	A50
19,3	Síndrome da Rubéola Congênita	P35.0

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

1.48 - Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária em Saúde/APS (↓)

Atenção
Seção do Indicador Atenção
Vinculação DIGISUS-Pactuação Interfederativa
Resumo <p>É o percentual de internações hospitalares clínicas e de Média Complexidade (MC) financiadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), atribuídas a condições sensíveis à APS, em relação ao total de internações hospitalares realizadas no mesmo período de atendimento e espaço geográfico de residência do indivíduo.</p> <p>É um indicador que avalia a eficiência e a resolutividade da APS. Mede a proporção de internações hospitalares que poderiam ser evitadas caso houvesse uma APS eficaz, atuando preventivamente e de forma resolutiva nos agravos de saúde considerados sensíveis.</p>
Complemento <p>As ICSAP são consideradas um importante indicador indireto da qualidade da APS, pois refletem a capacidade do sistema de saúde de oferecer cuidados preventivos, diagnósticos e terapêuticos precoces para evitar complicações e agravamento das condições de saúde. Este indicador pode ser analisado por diferentes recortes, como faixa etária, sexo, e local de residência, permitindo identificar desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços de saúde. Além disso, é sensível a intervenções em políticas públicas que fortalecem a APS.</p>

Usos

- Monitorar e avaliar a capacidade resolutiva da APS como porta de entrada no sistema de saúde;
- Identificar áreas com baixa resolutividade na APS e subsidiar intervenções específicas;
- Monitorar o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde;
- Avaliar o impacto de políticas de fortalecimento da APS sobre a demanda por internações hospitalares;
- Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas, ações de prevenção e da assistência;
- Comparar desempenhos entre regiões e municípios, contribuindo para a gestão descentralizada do SUS.

Limitações

- Este indicador é influenciado por múltiplos fatores, como acesso a serviços hospitalares, maior ou menor oferta de leitos, qualidade da APS, práticas de codificação de diagnósticos hospitalares e perfil epidemiológico da população;
- Em regiões onde há menor acesso a serviços hospitalares, as ICSAP podem estar subestimadas;
- Diferenças no porte e na estrutura dos municípios podem influenciar os resultados, especialmente em localidades pequenas que dependem de municípios vizinhos para internações;
- Nem todas as condições listadas na Lista Brasileira de ICSAP, e suas respectivas revisões, refletem exclusivamente a atuação da APS, pois algumas podem ser influenciadas por fatores socioeconômicos e culturais;
- Por serem internações clínicas realizadas, não mede a adequação da quantidade dessas internações em relação às necessidades epidemiológicas de uma população.



PASSO A PASSO — EXTRAÇÃO DOS DADOS E CÁLCULO DA ICSAP

1. Download do Arquivo

Baixar o arquivo no formato .dbc através do site do DATASUS:
Link de download: <https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/#>

2. Conversão do Arquivo

Converter o arquivo .dbc para o formato .dbf utilizando o software Tabwin.

3. Cálculo da ICSAP

3.1 Numerador: Total de Internações Clínicas de Média Complexidade por Condições Sensíveis (ICSAP)

a) Filtro de Data de Internação (DT_INTER):

- Selecionar apenas as internações ocorridas no mês-alvo.

- Exemplo: de 2025-04-01 até 2025-04-30.

b) Filtro de Procedimentos (PROC_REA):

- Selecionar os procedimentos classificados como média complexidade. (Utilizar a lista de códigos conforme especificado para a ICSAP)

Procedimentos obstétricos clínicos	0303100010-0303109999
Tratamentos clínicos	0303010010-0303099999
	0303110010-0303169999
	0303180010-0305029999
	0306020010-0306029999
	0308010010-0309069999
Diagnósticos e/ou Atendimentos de Urgência	0301060010-0301069999

c) Filtro de Diagnóstico Principal (DIAG_PRINC):

- Selecionar os CIDs relacionados às Condições Sensíveis. (Utilizar a lista de CIDs predefinida para o cálculo da ICSAP)

CIDs: (

'A37', 'A36', 'A33', 'A34', 'A35', 'B26', 'B06', 'B05', 'A95', 'B16', 'G000', 'A170',
'A19',
'A150', 'A151', 'A152', 'A153', 'A160', 'A161', 'A162',
'A154', 'A155', 'A156', 'A157', 'A158', 'A159',
'A163', 'A164', 'A165', 'A166', 'A167', 'A168', 'A169',
'A171', 'A172', 'A173', 'A174', 'A175', 'A176', 'A177', 'A178', 'A179',
'A18',
'I00', 'I01', 'I02',
'A51', 'A52', 'A53',
'B50', 'B51', 'B52', 'B53', 'B54',



'B77',
'E86',
'A00', 'A01', 'A02', 'A03', 'A04', 'A05', 'A06', 'A07', 'A08', 'A09',
'D50',
'E40', 'E41', 'E42', 'E43', 'E44', 'E45', 'E46',
'E50', 'E51', 'E52', 'E53', 'E54', 'E55', 'E56', 'E57', 'E58', 'E59', 'E60', 'E61', 'E62', 'E63',
'E64',
'H66',
'J00', 'J01', 'J02', 'J03', 'J06', 'J31',
'J13', 'J14', 'J153', 'J154', 'J158', 'J159', 'J181',
'J45', 'J46',
'J20', 'J21', 'J40', 'J41', 'J42', 'J43', 'J47', 'J44',
'I10', 'I11',
'I20',
'I50', 'J81',
'I63', 'I64', 'I65', 'I66', 'I67', 'I69', 'G45', 'G46',
'E100', 'E101', 'E110', 'E111', 'E120', 'E121', 'E130', 'E131', 'E140', 'E141',
'E102', 'E103', 'E104', 'E105', 'E106', 'E107', 'E108',
'E112', 'E113', 'E114', 'E115', 'E116', 'E117', 'E118',
'E122', 'E123', 'E124', 'E125', 'E126', 'E127', 'E128',
'E132', 'E133', 'E134', 'E135', 'E136', 'E137', 'E138',
'E142', 'E143', 'E144', 'E145', 'E146', 'E147', 'E148',
'E109', 'E119', 'E129', 'E139', 'E149',
'G40', 'G41',
'N10', 'N11', 'N12', 'N30', 'N34', 'N390',
'A46', 'L01', 'L02', 'L03', 'L04', 'L08',
'N70', 'N71', 'N72', 'N73', 'N75', 'N76',
'K25', 'K26', 'K27', 'K28', 'K920', 'K921', 'K922',
'O23', 'A50', 'P350'

-)
- d) Filtro de Município de residência do usuário (MUNIC_RES)
- Selecionar os municípios da região em pesquisa
- e) Filtro de Tipo da AIH (IDENT)
- Selecionar o código que corresponde: Normal
- f) Filtro de Complexidade do procedimento (COMPLEX)
- Selecionar o código que corresponde: Média Complexidade
- g) Filtro de Motivo Saída/Permanência (COBRANCA)
- Selecionar o código que corresponde:
 - Alta curado;
 - Alta Melhorado;
 - Alta a pedido;
 - Alta com previsão de retorno para acompanhante do paciente;
 - Alta por evasão;
 - Alta por outros motivos;
 - Transferência para internação domiciliar;
 - Óbito com DO fornecida pelo médico assistente;
 - Óbito com DO fornecida pelo IML;



- Óbito com DO fornecida pelo SVO;
- Alta da mãe/puérpera e do recém-nascido;
- Alta da mãe/puérpera e permanência do recém-nascido;
- Alta da mãe/puérpera e óbito do recém-nascido;
- Alta da mãe/puérpera com óbito fetal;
- Óbito da gestante e do conceito;
- Óbito da mãe/puérpera e alta do recém-nascido;
- Óbito da mãe/puérpera e permanência do recém-nascido.

3.2 Preparação dos Dados para o Denominador

Denominador: Total de Internações Clínicas de Média Complexidade

a) Filtro de Data de Internação (DT_INTER):

- Selecionar o mesmo mês de referência do numerador.
Exemplo: de 2025-04-01 até 2025-04-30.

b) Filtro de Procedimentos (PROC_REA):

- Selecionar todos os procedimentos de média complexidade.

Procedimentos obstétricos clínicos	0303100010-0303109999
Tratamentos clínicos	0303010010-0303099999
	0303110010-0303169999
	0303180010-0305029999
	0306020010-0306029999
0308010010-0309069999	
Diagnósticos e/ou Atendimentos de Urgência	0301060010-0301069999

Observações Importantes:

- A correta aplicação dos filtros de procedimentos e CIDs é essencial para garantir a precisão do indicador.
- O numerador é um subconjunto do denominador, pois considera apenas as internações sensíveis à atenção primária.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **251BUFH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA CRISTINA PINHEIRO DO PRADO** (CPF: 983.XXX.140-XX) em 27/11/2025 às 18:19:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:01 e válido até 13/07/2118 - 13:16:01.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 27/11/2025 às 18:55:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyODU0MTNfMjg4MDA1XzlwMjVfMjUxQlVGSDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00285413/2025** e o código **251BUFH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.